



## RESOLUÇÃO Nº 003/2015 - CEP/AMPREV

O Conselho Estadual de Previdência – CEP, da Amapá Previdência - AMPREV, no uso das suas atribuições conferidas art. 13, inciso VI, e tendo em vista o disposto no art. 18, inciso II, §2º, do Regimento Interno do CEP.

Considerando a deliberação da 3ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Previdência – CEP/AMPREV, realizada no dia 27 de abril de 2015 e a portaria nº 029/2015-AMPREV;

### R E S O L V E :

**Art. 1º** - Nomear os representantes do Conselho Estadual de Previdência-CEP para acompanhamento dos trabalhos da Comissão de Auxílio e Orientação na Elaboração de Proposta de Solução para a Dívida Previdenciária do Poder Executivo para com a AMPREV.

**Art. 2º** - Os conselheiros integrantes que participarão dessa Comissão são:

- a) Paulo de Santana Vaz;
- b) Fernando Cezar pereira da Silva;
- c) Hemerson de Souza Dias.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 29 de abril de 2015.

Macapá-AP, 29 de abril de 2015.

  
**Arnaldo Santos Filho**  
Presidente do Conselho Estadual de Previdência.

GABINETE DO SEAD  
RECEBI O ORIGINAL  
Em 04/05/15  
Ass: \_\_\_\_\_ b

RECEBIDO P  
  
José Luis Alves de Lima  
Sec. Adm. DTO/SEAD